



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EDITAL
Nº 01/2022

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO ESTÁGIO PARA ATENDIMENTO
ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS- POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

Para o triênio 21-23, o Projeto Residências da Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio-Libanês, incluído no PROADI-SUS, tem como objetivo apoiar as demandas do Ministério da Saúde, enquanto ordenador da formação de Recursos Humanos em Saúde no Brasil, na atenção integral à formação de profissionais de saúde de excelência, contribuindo para o processo de expansão e qualificação da força de trabalho em saúde especializada no país, orientada pelas necessidades do SUS, na modalidade residência médica e residência em área profissional de saúde, visando a busca do aprimoramento dos modelos de atenção e de formação, no sentido da ampliação do acesso e da integralidade do cuidado em redes de atenção à saúde;

Considerando que as condições de extrema vulnerabilidade das pessoas em situação de rua, aliadas às questões psicossociais geradoras de sofrimento físicos e emocionais, com possibilidade de maiores agravos à saúde, representam um desafio na efetivação de uma política pública de saúde que contemple essa complexidade;

Considerando que as equipes dos Consultórios na Rua (eCR), instituídas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) do Ministério da Saúde tem por objetivo, ampliar o acesso e a qualidade da atenção integral à saúde da população em situação de rua, possibilitando sua inserção efetiva no Sistema Único de Saúde (SUS), além de constituírem-se em um cenário profícuo à formação de recursos humanos para o SUS;

Esta iniciativa busca proporcionar uma vivência de estágio para médicos residentes e enfermeiros residentes bem como médicos e enfermeiros egressos de programas de residência credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Comissão Nacional de Residências Multiprofissional em Saúde (CNRMS), junto aos núcleos de Núcleos Ampliados à Saúde da Família e equipes de Atenção Básica (Nasf-AB) /consultório na rua da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo.

Em razão deste contexto, a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (HSL), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que se encontram abertas oportunidades para **ESTÁGIO PARA MÉDICOS RESIDENTES E ENFERMEIROS RESIDENTES, BEM COMO MÉDICOS E ENFERMEIROS EGRESSOS DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA CREDENCIADOS PELA CNRM E CNRMS NO ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA** que acontecerá no período de 2022 a 2023, regendo-se pelos dispositivos deste Edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO

A ação integra o “Projeto Residências”, projeto no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), em conjunto com o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde/Departamento de Gestão de Trabalho em Saúde (DEGTS/SGTES/MS), e contemplará uma vivência de estágio para médicos residentes e enfermeiros residentes bem como médicos e enfermeiros egressos de programas de residência credenciados pela CNRM e CNRMS, junto aos núcleos de atenção primária/consultório na rua da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A ação é destinada à médicos residentes e enfermeiros residentes bem como médicos e enfermeiros egressos de programas de Residência Médica, Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional, credenciados pela CNRM e CNRMS.

1.2. A ação terá abrangência nacional e abará os residentes de programas de residência em saúde todo o Brasil, que atendam aos requisitos deste Edital, definidos por meio de articulação DEGTS/MS.

1.3. Por ser um projeto de apoio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, não haverá qualquer cobrança pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês aos interessados, em decorrência de sua adesão à ação de que trata o presente Edital, assim como não serão custeadas, por aludida Sociedade, eventuais despesas decorrentes da participação dos inscritos na ação, excetuando-se aquelas previstas nesse edital.

1.4. Trata-se de uma ação de vivência de estágio de 250h, que inclui 3 fases: **Preparatória:** 10 horas de curso EaD. **Estágio:** 60h de inserção semanal (teórico-prática) junto às equipes dos Núcleos Ampliados à Saúde da Família e equipes de Atenção Básica (Nasf-AB) /consultório na rua da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo. **Pós Vivência:** entrega de relatório final com diagnóstico situacional da saúde das populações, planos de cuidados propostos e apresentação de um caso clínico de maior impacto para a formação.

1.4.1. Para a participação das atividades à distância, é desejável que o interessado tenha acesso à internet e demais ferramentas digitais necessárias.

1.5. As inscrições não serão abertas ao público em geral, devendo os interessados observar os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

2. DA OFERTA

2.1. Serão ofertadas até 5 vagas/mês, entre julho de 2022 e outubro de 2023, destinadas a médicos residentes e enfermeiros residentes matriculados em programas de residência credenciados pela CNRM e CNRMS e 1 vaga/mês para médicos e enfermeiros egressos de programas de residência credenciados pela CNRM e CNRMS.

2.2. A vivência de estágio terá duração de 30 dias, devendo-se para tanto começar no dia 1º de cada mês.

2.3. A carga horária poderá ter sua distribuição em horários diurnos, noturnos e aos finais de semana, dentro do limite estabelecido pela legislação estabelecida pela CNRM e CNRMS e, de acordo



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



com o horário de funcionamento das equipes de Consultório na Rua às quais o estagiário estará designado

2.4. A oferta da vaga de vivência de estágio está condicionada a realização e aprovação na etapa preparatória, que inclui a realização do Curso EaD.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a inscrição na AÇÃO ESTÁGIO PARA MÉDICOS RESIDENTES E ENFERMEIROS RESIDENTES MATRICULADOS EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA, DE TODO O BRASIL, CREDENCIADOS PELA CNRM E CNRMS E MÉDICOS E ENFERMEIROS EGRESSOS DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA CREDENCIADOS PELA CNRM E CNRMS **NO ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS- POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, os candidatos deverão observar os seguintes critérios:

- a) Ser médico residente, matriculado em programas de residência credenciados pela CNRM, preferencialmente na área de Medicina de Família e Comunidade ou Psiquiatria.
- b) Ser médico egresso, até 10 anos, de programas de residência credenciados pela CNRM preferencialmente na área de Medicina de Família e Comunidade ou Psiquiatria, com registro regular e ativo junto a seu conselho de especialidade/classe (CRM).
- c) Ser enfermeiro residente, matriculado em programas de residência credenciados pela CNRMS, preferencialmente em Programas Multiprofissionais ou em Áreas Profissionais em Saúde da Família e Saúde Mental
- d) Ser enfermeiro egresso, até 10 anos, de programas de residência credenciados pela CNRMS, preferencialmente Programas Multiprofissionais ou em Áreas Profissionais em Saúde da Família e Saúde Mental, com registro regular e ativo junto a seu conselho de especialidade/classe (COREN)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, **Link Residentes:** <https://siriolibanes.lyceum.com.br/processo-seletivo/oferta?id=739> **Link Profissionais Egressos:** <https://siriolibanes.lyceum.com.br/processo-seletivo/oferta?id=740>, anexando a documentação pessoal prevista.

4.2. Preencher, no caso de ser residente, a Declaração de disponibilidade para realização do Estágio de Vivência no período de férias ou de Estágio Optativo, devendo essa ser assinada pela Comissão de Residência Médica (COREME) ou Comissão de Residência Multiprofissional /Área Profissional (COREMU) onde cursa o programa de residência.

4.3. Preencher, no caso de ser médico ou enfermeiro egresso de programas de residência credenciados pela CNRM e CNRMS, a Declaração de disponibilidade para a realização da vivência, informando o período de 30 dias desejado e disponibilidade do cumprimento da jornada semanal prevista. Anexar o diploma de conclusão do Programa de Residência e a declaração ou documento que comprove vínculo profissional.

4.4. No caso de aprovação do residente para o Estágio de Vivência, tanto o profissional quanto a instituição a qual ele se vincula, deverá firmar o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório com a



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDEPÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (HSL) e a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo.

4.5. No caso de o interessado ser selecionado, a Sociedade Beneficente de Senhoras entrará em contato com o pelo endereço de e-mail utilizado no cadastro a fim de iniciar as tratativas da ação proposta neste edital.

4.6. Os candidatos inscritos que cumprirem os requisitos desse edital, serão classificados e submetidos aos seguintes critérios de desempate:

4.6.1 Residente Médico: Cursar os Programas de Medicina de Família e Comunidade ou Psiquiatria. Estar cursando o último ano do programa. Fazer uso do estágio de vivência como carga horária de estágio optativo. Maior idade, com privilégio para o mais velho.

4.6.2 Residente de Enfermagem: Cursar os Programas Multiprofissionais ou em Áreas Profissionais em Saúde da Família e Saúde Mental. Estar cursando o último ano do programa. Fazer uso do estágio de vivência como carga horária de estágio optativo. Maior idade, com privilégio para o mais velho.

4.6.3 Para os profissionais egressos de Programas de Residência: Vínculo profissional formal com serviços da Atenção Básica e/ou da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Tempo maior de conclusão do programa. Maior idade, com privilégio para o mais velho.

4.7. É de inteira responsabilidade do interessado o envio das informações corretas.

4.7.1. A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados fornecidos, em especial endereço de e-mail e telefone celular.

As dúvidas deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail: residencias@hsl.org.br, utilizando-se no cabeçalho da mensagem o título **AÇÃO: ESTÁGIO PARA ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS- POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.**

5. DO CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA AÇÃO

5.1. O cronograma para a inscrição dos interessados na ação de que trata o presente Edital bem como o envio das documentações compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos.

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Aplicação	Os interessados que atendem aos requisitos dispostos neste Edital, deverão preencher e enviar o formulário presente no link conforme item 4.1	04/04/2022	15/05/2022
Seleção	Análise da documentação, de acordo com os critérios previstos neste Edital	16/05/2022	27/05/2022
	Divulgação da Lista Preliminar de Aprovados	30.05.2022	
	Divulgação da Lista Final dos Aprovados	03.06.2022	
Planejamento	Comunicação aos candidatos selecionados e tratativas de início da oferta	03.06.2022	30.06.2022



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Execução	Após o cumprimento de todas as etapas realização da vivência, os selecionados deverão apresentar e enviar os relatórios da etapa Pós Vivência.	Até 30 dias após finalização do Estágio de Vivência.
-----------------	--	--

5.2. Este processo terá validade de 9 (meses a partir da publicação.)

5.3. A lista dos selecionados será divulgada no site <https://siriolibanes.org.br/quem-somos/compromisso-social/>

5.4. Os selecionados para o Estágio de vivência no atendimento a populações vulneráveis- população em situação de rua, receberão uma bolsa para ajuda de custos com despesas de hospedagem, transporte local e alimentação, durante o período de estágio, nos valores de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para médicos residentes e enfermeiros residentes matriculados em programas de residência credenciados pela CNRM e CNRMS e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para e médicos e enfermeiros egressos de programas de residência credenciados pela CNRM e CNRMS. O edital não prevê recursos para despesas com passagens aéreas.

5.5. As responsabilidades entre as partes, para a realização da **AÇÃO: ESTÁGIO PARA ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS- POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA** encontram-se descritas no Termo de Compromisso de Estágio, que será assinado à época da aprovação do candidato.

5.6. Os candidatos não selecionados, poderão interpor recursos até dois dias após a publicação da Lista Preliminar de Aprovados para **AÇÃO: ESTÁGIO PARA ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS- POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail residências@hsl.org.br, utilizando-se no cabeçalho da mensagem o título: “RECURSO: ESTÁGIO PARA ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS- POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”.

5.7. O não cumprimento do disposto no item 5 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e em outros dispositivos de referido édito, implicará na exclusão automática do candidato no processo.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. O HSL observará a regulamentação, melhores práticas e leis que envolvam a proteção de dados pessoais e da privacidade, em especial, as regras e diretrizes contidas na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), suas alterações e regulamentos subsequentes que disponham sobre privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil que venham a ser editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

6.2. O HSL obriga-se, ainda, a utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, sendo comunicado ao candidato a possibilidade de compartilhamento com o Ministério da Saúde, por meio do Relatório Anual de Prestação de Contas, como evidência da participação do candidato/instituição.

6.3. Os dados pessoais que forem necessários para a inscrição dos candidatos, conforme indicados no item 4.1 deste Edital, serão tratados pelo HSL com respeito aos princípios previstos na LGPD, bem como mediante a indicação de uma base legal válida e serão armazenados pelo prazo necessário para o cumprimento de eventuais obrigações legais e para o atendimento das finalidades previstas neste Edital.



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



6.4. O candidato poderá obter maiores informações sobre como o HSL realiza o tratamento de seus dados pessoais ao acessar a Política de Privacidade disponível no site <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/Paginas/politica-de-privacidade.aspx>, podendo exercer os direitos previstos na LGPD ou encaminhar suas dúvidas ao Data Protection Officer, por meio do endereço eletrônico dpo.hsl@lbca.com.br, com a indicação do assunto “Meus Dados Pessoais – Ação de Fortalecimento da Construção de Novos Programas de Residência em Saúde”.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de apoio, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. Somente serão certificados para o estágio de vivência, os profissionais que atenderem aos critérios dispostos no item 1.4 do presente edital.

7.3. A desistência do estágio de vivência ou o não cumprimento do disposto no item 1.4 desse edital, implicará na devolução da bolsa.

7.4. Será desconsiderada a participação do candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo para participação na ação.

7.4.1. Os casos omissos serão analisados, deliberados e resolvidos pela Comissão de Avaliação dessa ação.

7.4.2. A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês reserva-se o direito de:

- a) A critério da coordenação do projeto, prorrogar o período de inscrição;
- b) Não desenvolver o projeto, havendo algum impedimento de qualquer gênero por parte do demandante, Ministério da Saúde ou do próprio HSL.

7.4.3. O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Paulo, 04 de abril de 2022.

Luiz Fernando Lima Reis
Diretor de Ensino e Pesquisa

Vânia Rodrigues Bezerra
Diretora de Compromisso Social



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EDITAL
Nº 01/2022

Declaração de disponibilidade para realização do Estágio de Vivência

Eu _____, portador do RG _____, inscrito no CPF _____, domiciliado no endereço (Rua/Bairro/Cidade/Estado) _____, profissão (médico/Enfermeiro), residente regularmente matriculado no Programa _____ (Nome do Programa e Instituição) credenciado a (Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde), declaro interesse e disponibilidade, em (mês/ano) para a realização do Estágio Vivência para atendimento às populações vulneráveis-população em situação de rua a ser realizado junto aos núcleos de atenção primária/consultório na rua da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo.

Outrossim, declaro que a carga horária do estágio será realizada em (período de férias ou como carga horária do estágio optativo), não comprometendo minhas atividades junto ao programa de residência a qual pertencço.

Ainda declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas pelo edital 01/2022 que regulamenta a realização dessa atividade.

São Paulo, _____, _____, 2022.

Assinatura do Residente

Assinatura do Coordenador da COREME/COREMU



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EDITAL
Nº 01/2022

Declaração de disponibilidade para realização do Estágio de Vivência

Eu _____, portador do RG _____, inscrito no CPF _____, domiciliado no endereço (Rua/Bairro/Cidade/Estado) _____, profissão (médico/Enfermeiro), egresso do Programa _____ (Nome do Programa e Instituição) credenciado a (Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde) em (ano de conclusão), declaro interesse e disponibilidade, em (mês/ano) para a realização do Estágio Vivência para no atendimento às populações vulneráveis-população em situação de rua a ser realizado junto aos núcleos de atenção primária/consultório na rua da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo.

Outrossim, declaro que, atuo junto a (indicar o serviço) e que a realização do estágio não compromete minhas atividades profissionais.

Ainda declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas pelo edital 01/2022 que regulamenta a realização dessa atividade.

São Paulo, _____, _____, 2022.

Assinatura do Profissional